

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Extrato da Ata da 84ª Reunião Ordinária, Realizada em 31-10-2002
Excepcionado à Pauta
Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado
Assunto: Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado

Deliberação CPGE N.º 153/10/02: o Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a lista dos candidatos aprovados na 2ª prova escrita do concurso de ingresso na Carreira de Procurador do Estado. Declarou-se impedidos os Conselheiros Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira e Marcelo Gomes Sodré.

TRANSPORTES METROPOLITANOS

Secretário: JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Av. Paulista, 402 - Bela Vista - CEP 01310-903
Tel. 3281-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 24-10-2002
Processo: STM nº 04309/2001 - Interessado: Bmg Leasing S/A. Arrendamento Mercantil. - Assunto: APAV nº 09826 - A e ALLPM nº 18230 - A. - Despacho CG no 498/2002. - Com base nos elementos processados na Informação Técnica CTC/GT I/17.129/02(fls. 43), e em especial no Parecer da d. Consultoria Jurídica da Pasta nº 157/2002(fls. 45 a 50), que acato e integro ao presente despacho como relatório e fundamentação, não conheço do recurso interposto pela BMG Leasing S/A. Arrendamento Mercantil contra a decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de 04/12/01(fls. 21), por ser intempestivo e por falta de recolhimento da multa. Caso fosse possível o enfrentamento do mérito, melhor sorte não colheria o recurso, como demonstrado no Parecer da Consultoria Jurídica, conduzindo o julgador ao improvimento.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo
Processo STM 1089-99 - Contratante: Secretaria dos Transportes Metropolitanos - Contrato: STM 14-99 - Alteração: 3 - Parecer Jurídico: 163-2002 - Contratado: Brasif S/A Exportação Importação - Objeto da Alteração: prorrogação de prazo de vigência, aluguel mensal, readequação de recursos orçamentários e prestação de garantia. - Cláusulas Retificadas: Segunda, Terceira, Décima e Décima Primeira - Classificação dos Recursos: Categoria Funcional Programática 26.122.010.042710000, Natureza da Despesa: 339039 - Gabinete do Secretário - 370101, sendo R\$ 562,45 (quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para o presente exercício e R\$ 2.552,75 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, setenta e cinco centavos) para o próximo exercício, totalizando R\$ 3.115,20 (três mil, cento e quinze reais e vinte centavos) - Data da Assinatura da Alteração: 25-10-2002.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador, de 30-10-2002
Aprovo os registros das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

INTERESSADO	PROCESSO STM
1. ACDR Transporte e Turismo Ltda.	0709/02
2. Best Way Locadora S/C Ltda. - ME	6363/02
3. Breda Transportes e Serviços Ltda.	5741/02
4. Bruna Transportes e Turismo Ltda. - EPP	6208/02
5. G.T.A. Transportes Ltda.	6040/02
6. Josefa Gois dos Santos	4758/02
7. King Service - Locação de Veiculo e Transportes Ltda. - ME	6041/02
8. Márioão Locação de Veiculos e Transportes Ltda. - ME	5376/02
9. Marquin Transportes e Turismo Ltda.	5739/02
10. RAS - Agência de Viagens e Turismo Ltda.	4767/02
11. Viação Clewis Ltda.	5021/02

Indefiro os registros das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento, por não cumprimento de exigências constantes do Decreto nº 19.835/82 e das Resoluções STM-340/95 e STM-437/95.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Recapaz Transportes e Turismo Ltda.	5022/02
Milton Borges Locação de Veículos Ltda. - ME	5965/02

Indefiro o registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento, por não cumprimento de exigências constantes do Decreto nº 19.835/82.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Véspcr Transportes Ltda.	5016/02

Aprovo a renovação do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Empresas Reunidas Paulista de Transportes Ltda.	0387/92

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Despacho do Diretor Executivo, 15-10-2002
Desp.29/2002 - Processo AGEM N° 0071/01 -Interessado: Agência Metropolitana da Baixada Santista - Agem - Assunto: Locação de Imóvel. - Ratífico, nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e pelo artigo 26, da Lei Estadual nº 6.544/89, a Dispensa de Licitação declarada pelo Diretor Adjunto Administrativo, com vistas à Locação de Imóvel.

Despachos do Diretor Adjunto Administrativo, de 15-10-2002

Desp. 28/2002 - Processo AGEM N° 0071/01 - Interessado: Agência Metropolitana da Baixada Santista - Agem - Assunto: Locação de Imóvel. - em face dos elementos constantes dos autos e com fulcro no artigo 24 Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Dispensao a Licitação para a Locação de Imóvel.

Desp. 30 - Processo AGEM N° 0071/01 - Interessado: Agência Metropolitana da Baixada Santista - Agem - Assunto: Locação de Imóvel. - Nos termos do artigo 14, inciso I, do Decreto nº 233/70 e Decreto nº 44.127, de 21 de julho de 1999, combinado com a Portaria AGEM N.º 001, de 29/6/00, Autorizo a realização de despesa e seu empenhamento pelo valor total de R\$ 136.935,00.

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: MAURO GUILHERME JARDIM ARCE Respondendo pelo Expediente
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140
Tel. 3816-0700

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO TIETÊ JACARÉ CBH-TJ

Deliberação 8, de 21-10-2002
Ad referendum CBH-TJ

Distribui Recursos remanescentes, no âmbito do CBH-TJ

Considerando a Deliberação 07 de 13/08/02 em seu Artigo 3o, onde temos um saldo de R\$ 20.350,08 a ser distribuído;

Considerando o Ofício IM/340 de 11/09/2.002 da SABESP, que solicita o cancelamento do Projeto CBH-TJ 03/02 em um valor FEHIDRO de R\$ 84.169,56;

Considerando que temos um remanescente para ser redistribuído no valor de R\$ 104.519,64;

Considerando que através da Deliberação 03/2002, de 07/06/2002, em seu artigo 6o, autoriza o Presidente à indicar aquele ou aqueles classificados que não obtiveram Recursos do FEHIDRO, assim que houver disponibilidade financeira;

Considerando finalmente a necessidade de distribuir os Recursos não utilizados para Obras/Projetos já priorizados para 2.002, mas não contratados por falta de Recursos financeiros, o Presidente Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré (CBH-TJ) delibera:

Artigo 1o - Fica a seguinte solicitação para Projeto de acordo com a ordem já priorizada e publicada, a receber Recurso do FEHIDRO e discriminada conforme o tomador (T), empreendimento (E), valor global da obra (VG), contra partida oferecida (C) e recursos a receber na modalidade fundo perdido (FP), na seqüência:
P.M. Bauru(T), Levantamento de Dados para Recursos Hídricos (E), R\$ 160.533,33(VG), R\$ 56.013,69(C), 104.519,64(FP).

Artigo 2o - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 3091-4244

REITORIA

Resolução USP-4.967, de 30-10-2002
Altera dispositivo do Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto na Resolução 4.675, de 24-6-99, bem como o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 28-10-2002, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O § 4º, do artigo 71, do Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos, baixado pela Resolução 4.083, de 14-6-94, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 71 - ...

§ 4º - A prova de avaliação didática constará de aula, em nível de pós-graduação, a ser realizada nos termos do disposto no artigo 156 e seus parágrafos do Regimento Geral.”

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. 90.1.1746.18.0).

Resolução USP-4.968, de 30-10-2002

Cria o Centro de Preservação Cultural - CPC, como centro subordinado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária

O Reitor da Universidade de São Paulo, de acordo com o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão de 17-9-2002, bem como pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 28-10-2002, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica criado o Centro de Preservação Cultural - CPC, centro subordinado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, como unidade administrativa e orçamentária independente, tendo por objetivo propor normas, fomentar e coordenar ações, visando, através das linhas de atuação: identificação, proteção, valorização e difusão, o uso qualificado dos bens, que compõem o patrimônio cultural da Universidade de São Paulo, em substituição à Comissão de Patrimônio Cultural.

Artigo 2º - O Centro de Preservação Cultural será dirigido por um Conselho Deliberativo e uma Diretoria.

Artigo 3º - O Diretor e o Vice-Diretor do Centro de Preservação Cultural, docentes da Universidade de São Paulo, serão designados pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária.

§ 1º - O Vice-Diretor substituirá o Diretor em suas faltas e impedimentos.

§ 2º - O mandato do Diretor deverá coincidir com o do Pró-Reitor e o do Vice-Diretor deverá extinguir-se noventa dias após o término do mandato do Diretor.

Artigo 4º - O Conselho Deliberativo do Centro de Preservação Cultural - CPC será constituído da seguinte forma: I - o Diretor do CPC, que será seu Presidente;

II - o Vice-Diretor;

III - cinco docentes da USP, com seus respectivos suplentes, designados pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária, dentre especialistas dos seguintes campos:

a. História;
b. Arquitetura e Urbanismo;
c. Sociologia;
d. Antropologia;
e. Economia;
f. Geografia;
g. Administração;
h. Tecnologia;
i. Artes Plásticas;
j. Direito;
IV - sete membros, com seus respectivos suplentes, representando os seguintes órgãos e indicados por seus Diretores, Coordenadores ou Presidentes:
a. Museu de Arte Contemporânea;
b. Museu de Arqueologia e Etnologia;
c. Museu Paulista;

d. Museu de Zoologia;
e. Instituto de Estudos Brasileiros;
f. Sistema Integrado de Bibliotecas;
g. Fundo de Construção da USP;

V - um representante, com seu respectivo suplente, da área de conservação-restauração, designado pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária, de lista triplíce formulada conjuntamente pelos especialistas pertencentes aos laboratórios de conservação-restauração;

VI - um representante do CoCEx, com seu respectivo suplente, eleitos por seus membros;

VII - um discente da USP, indicado, com o respectivo suplente, pela Representação Discente no Conselho Universitário.

§ 1º - O mandato dos membros, a que se referem os incisos III a VI, é de três anos, permitida a recondução.

§ 2º - O mandato do membro discente é de um ano, permitida a recondução.

Artigo 5º - A estrutura administrativa do Centro de Preservação Cultural será integrada pelos servidores lotados na Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, atualmente em exercício na Comissão de Patrimônio Cultural.

Artigo 6º - O Conselho Deliberativo deverá apresentar à Reitoria proposta de Regimento Interno do Centro de Preservação Cultural, no prazo de noventa dias após a sua constituição.

Artigo 7º - A plena eficácia da substituição da Comissão de Patrimônio Cultural pelo Centro de Preservação Cultural fica subordinada à entrada em vigor do Regimento Interno do Centro.

Artigo 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. 99.1.13251.1.5).

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despachos do Coordenador De 25-10-2002
Autorizando, de ordem do Reitor, a prorrogação de prazo para prestação de contas dos adiantamentos a seguir discriminados, nos termos do artigo 7ºa da Portaria GR-3.142-98:

PROC.	INTERESSADO	ADIANTAMENTO	VALOR	PC. C/ PRORR.
2102068625	Fabio Hen. Vernareccia	200201697082	3.000,00	28-10-02
2102067620	Fabio Hen. Vernareccia	200201697198	3.000,00	28-10-02
2102067629	Fabio Henrique Vernareccia	200201697244	3.000,00	28-10-02
2100662147	Jesus Ant. Berrocal Gomez	200201905190	1.600,00	19-11-02
2102354628	Vivian Faleiro Santos	200201917821	10.000,00	20-11-02
2100695141	Josefa Hilda M Varjao Souza	200201930860	1.500,00	21-11-02
2100654616	Maria Salete M. de Azevedo	200201933002	4.000,00	06-11-02
2101120410	Vania Regina Pivello	200201943810	3.000,00	25-11-02
2100252135	Paulo Cesar Zagatto	200201986657	1.500,00	25-11-02
2100870440	Mario da C. Campos Neto	200201989095	2.216,00	25-11-02
2101150484	Maria C. dos Anjos Pessoa	200201989996	1.000,00	26-11-02
2100973255	Roberto Bezerra Martins	200202003602	500,00	28-11-02
2100952368	Eduardo Fern. Silvano Leao	200202014710	5.000,00	01-12-02
2100951351	Eduardo Fern. Silvano Leao	200202017700	5.000,00	01-12-02
2101021358	Ricardo Alexandre F. Pereira	200202107084	1.000,00	11-12-02
2101026350	Luiz Gilberto Cristovam	200202121389	5.000,00	11-12-02
2101024357	Luiz Gilberto Cristovam	200202123136	4.000,00	11-12-02
2101040352	Rita de Cassia Ferraz	200202152969	5.000,00	16-12-02
2101052350	Rita de Cassia Ferraz	200202179166	1.000,00	18-12-02
2101069350	Rita de Cassia Ferraz	200202205060	2.543,86	22-12-02
2101071355	Rita de Cassia Ferraz	200202205132	1.500,00	22-12-02
2101070359	Rita de Cassia Ferraz	200202205167	1.740,00	22-12-02
2101075350	Luiz Gilberto Cristovam	200202219303	5.000,00	23-12-02
2101068352	Roberto Bezerra Martins	200202256695	2.427,00	26-12-02
2101095351	Marilila Bonassa Marquezin	200202284792	5.000,00	30-12-02
2101096358	Marilila Bonassa Marquezin	200202284822	3.000,00	30-12-02
2101097354	Marilila Bonassa Marquezin	200202284849	3.000,00	30-12-02
2101303353	Ricardo Alexandre F. Pereira	200202419830	2.000,00	14-01-03
2101305356	Ricardo Alexandre F.Pereira	200202420572	1.760,00	14-01-03
2101304350	Ricardo Alexandre F. Pereira	200202421234	3.000,00	140-1-03

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

2º Termo Aditivo de Contrato

Contrato de prestação de serviços de Sedex Internacional ECT 40.02147-5, que entre si celebram a Universidade de São Paulo, por intermédio da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Proc. 99.1.775.8.8. Contratante: Universidade de São Paulo - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Cláusula 9ª - Da Dotação Orçamentária. 9.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato na base mensal são de R\$ 1.000,00 e para o período de 12 meses têm seu valor estimado em R\$ 12.000,00. 9.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 34.90.50.16. Item: Correios, Telégrafos, Telex - Pessoa Jurídica - Orçamento. Será onerado no exercício de 2002, a partir de 1º-11-2002, no valor de R\$ 2.000,00, e para o exercício de 2003, no valor de R\$ 10.000,00, até 31-10-2003. 9.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos-programa, ficando a contratante obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a Nota de Empenho Estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitando a mesma classificação orçamentária. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: CARLOS HENRIQUE BRITO CRUZ
Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970
Tel. (019) 3788-2121

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA GERAL

Comunicados

O Diretor do Instituto de Economia convoca o corpo técnico-administrativo para a realização de eleição nos dias de 11 e 12-11-2002, das 9 às 17 horas, quando serão escolhidos os seguintes representantes junto à Congregação do Instituto: 3 representantes titulares e 3 suplentes, para um mandato de 1 ano. O voto é obrigatório, nos termos da Portaria GR-139-91.

Concurso de Livre Docência, na área de Mudança Tecnológica, Transformações Sociais e Meio Ambiente, Disciplina CT-144, do Departamento de Política Científica e Tecnológica, do Instituto de Geociências. O concurso de que trata o presente edital será realizado nos dias 12 e 13-12-

2002, no Auditório do Instituto de Geociências, situado na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 12-12-2002 - Quinta-feira - 9 horas - Sorteio de Ponto para a Prova Didática; 11 horas - Prova de Títulos;

Dia 13-12-2002 - Sexta-feira - 10 horas - Prova Didática; e 14 horas - Avaliação do Conjunto da Produção Científica.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: André Tosi Furtado, Sandra de Negraes Brisolla, Afonso Carlos Correa Fleury, Rogério Hermidia Quintella e Fábio Stefano Erber. Suplentes: Tamás J. M. K. Szmrecsányi, Maria Carolina de Azevedo Ferreira de Souza, Mário Sérgio Salerno e Rosa Maria Marques. Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito Prof. Dr. Ruy de Quadros Carvalho.

REITORIA

PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Despachos do Pró-Reitor, de 30-10-2002
Ratificando:
nos termos do artigo 24, fundamentado no inciso XXI, da Lei Federal 8.666-93, o ato de dispensa de licitação do Diretor do Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas e Biológicas e Agrícolas - CPqBA para aquisição, por importação, de termociclador para ampliação de ácidos nucléicos junto à empresa Loccus Trading. Proc. 31.p.16011/02;
nos termos do artigo 25 caput, da Lei Federal 8.666-93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação: do Diretor da Divisão Administrativa do Caism para aquisição por importação de soluções de calibração, solução enxágue, solução de limpeza alcalina, solução remove-dora e kits membrana para eletrodos junto à empresa Biodyna Instrumentos Científicos Ltda. Proc. 27.p.20134/02;
do Diretor do Centro de Engenharia Biomédica - CEB para aquisição por importação direta de peças para reposição do equipamento sistemas de microplaca automatizado, marca Olympus, junto à empresa Matrix SL Indústria e Comércio Ltda. Proc. 01.P.21625/02.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Coordenadora Adjunta, de 31-10-2002
Aplicando à empresa Ambientec Serviços e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ 53.734.463/0001-43, de conformidade com o inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666-93, a pena de suspensão temporária para participar de licitação e contratar com a Administração, pelo período de 12 meses, à vista do que consta nos autos do Proc. 07.P.11958/2002. Aberto prazo recursal com vista franqueada para fins de direito.

SUPRIMENTOS

Comunicado
A Unicamp comunica que, no dia 25-10-2002, a Comissão Permanente Julgadora de Habilitação reuniu-se para proceder à análise da documentação apresentada na forma estabelecida no parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Federal 8.666-93, com a finalidade específica de obtenção do Certificado de Registro Cadastral desta Universidade para participação na licitação modalidade Tomada de Hemocentro-153-2002, onde a empresa Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S.A. foi deferida.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE
Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - CEP 01419-901
Tel. 252-0233

REITORIA

Resolução Unesp-90, de 31-10-2002
Altera a Resolução Unesp-61, de 29-11-96, modificada pelas Resoluções Unesp-60-98, Unesp-20-99 e Unesp-15-2002, que estabelece a estrutura curricular do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina, do Campus de Botucatu

O Reitor Da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, nos termos do Parecer 778-2002-CCG, e tendo em vista o deliberado pela Câmara Central de Graduação, em sessão de 17-10-2002, com fundamento no artigo 24A, inciso II, alínea b, do Estatuto, expede a seguinte resolução:

Artigo 1º - Nas Matérias e Disciplinas do Ciclo Profissionalizante, o item II - Patologia, Clínica dos Órgãos e Sistemas e Bases da Técnica Cirúrgica e da Anestesia - subitem 2. Clínica Médica, do anexo à Resolução Unesp-61-96, modificada pelas Resoluções Unesp-60/98, Unesp-20-99 e Unesp-15-2002, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Matérias e Disciplinas do Ciclo Profissionalizante/ Carga Horária

...
II - Patologia, Clínica dos Órgãos e Sistemas e Bases da Técnica Cirúrgica e da Anestesia

...
2. Clínica Médica
* Clínica Médica Geral - 160
* Reumatologia - 47
* Cardiologia - 102
* Endocrinologia e Metabologia